



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Segunda-feira • 31 de Outubro de 2022 • Ano XVIII • Nº 3405

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTE1QTA1QJVGQKUYQJNGRK

## Termos Aditivos



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64  
Gabinete do Prefeito



### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2021 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SOUZA & LUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF. 40.394.711/0001-02**, localizada na Praça Simões Filho, 55 – Centro – CEP: 45.450-000 – Município de Gandú - Bahia, neste Ato Representada pela **Srª. Dilma Souza Luz**, portadora do **RG. 842831495 - SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF. 014.120.225-41**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 044/2021**, oriundo da Carta Convite 003/2021, conforme disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº 210/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PRAZO**

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA TERCEIRA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de **01 de novembro de 2022 a 01 de setembro de 2023**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento.

O valor global do contrato fica mantido em **R\$ 172.556,25** (cento e setenta e dois mil reais e quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), no prazo estabelecido acima.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO**

<b>Unidade Orçamentária:</b>	2.06 – Secretaria Municipal Agricultura, Turismo, Desenv. Rural e Meio Ambiente
<b>Projeto / Atividade:</b>	2.017 - Gestão das Ações da Sec. Turismo, Desenv, Rural e Meio Ambiente
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	00

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A prorrogação do contrato tem por justificativa a manifestação apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, que aponta a necessidade de prorrogação com o objetivo de contemplar o pagamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 08 de março de 2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64  
Gabinete do Prefeito



Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga-Bahia, 31 de outubro de 2022

**Município de Ibirapitanga**  
**JUNILSON BATISTA GOMES**  
**Prefeito – Contratante**

**SOUZA & LUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ/MF. 40.394.711/0001-02**  
**Dilma Souza Luz**  
**CPF/MF: 014.120.225-41**  
**Representante Legal**

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

RG

RG